



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201 APROVAÇÃO DE EIV  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** RODOVIA MABIO GONCALVES PALHANO , 1025 **Telefone:** 43 3378-7910  
**Observações:** O requerente solicita aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).  
Em anexo consta o requerimento e o EIV.

**Local:** 022330 Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL **Seq.:** 001 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M714 GILSON JACOB BERGOC 15/12/2010 19:23:07

**Informação:** À Gerência de Planejamento Físico Territorial, para providências.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 002 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M100161 ALISSON SERGIO PIRES 18/02/2011 13:42:40

**Informação:** INFORMAMOS AO REQUERENTE QUE SE ENCONTRA AGUARDANDO RETIRADA NA RECEPÇÃO DO IPPUL -OFÍCIO Nº58/2011- CMC REFERENTE AO EIV DO SUPERMERCADO VISCARDI

**Local:** 022303 Recepção - IPPUL **Seq.:** 003 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M200594 WESLEY ALVES CANDIDO CARNEIRO DA SILVA 01/03/2011 15:11:35

**Informação:** OFÍCIO Nº58/2011- CMC REFERENTE AO EIV DO SUPERMERCADO VISCARDI retirado pelo requerente Rodrigo Rodrigues dia 28/02/2011. encaminha-se para cmc para providencias.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 004 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M013994 INDIANARA SPOLADORE FERRACINI 14/09/2011 14:50:46

**Informação:** Ofício nº 58/2011 - CMC Londrina, 14 de fevereiro de 2011

O Conselho Municipal de Londrina em reunião no dia 11 de fevereiro de 2011, analisou e discutiu o E.I.V. referente ao Supermercado Viscardi.

Foi levantado que o estudo não abordou claramente a área de manobra e abastecimento dos caminhões, principalmente em relação ao sistema viário atual.

Sendo assim o CMC vem pedir que sejam respondidos estes aspectos, para posterior análise do EIV.

Aguardamos a resposta deste ofício para dar andamento a análise deste EIV.  
Atenciosamente,

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 005 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 22/03/2012 15:13:53

**Informação:** Parado. Aguardando correções.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 006 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 22/03/2012 15:28:17

**Informação:** Recebido documento entregue no guichê do IPPUL pela empresa Master ambiental em 27/09/2011 como resposta ao Ofício 58/2011. O referido documento apresenta cálculo e croqui de doca para carga e descarga. Também apresenta uma proposta de futura elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para a empresa CAFÉ LONDRINENSE COM. IND. LTDA. Daniele da Costa.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 007 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 22/03/2012 15:31:34

**Informação:** Recebemos em 11/01/2012 declaração esclarecendo à Seretaria de Fazenda da PML que os trâmites do processo em questão aguardam disposição do CMC.



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**

**Observações:**  
**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 008 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 22/03/2012 15:37:29

**Informação:** Em correção do texto da sequência 7.  
Recebemos em 11/01/2012 documento escrito requerendo uma declaração esclarecendo à Secretaria de Fazenda que as alterações pedidas no referido processo pelo ofício 58/2011 encontra-se em trâmite.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 009 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 21/05/2012 17:39:05

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 010 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 21/05/2012 17:57:57

**Informação:** O EIV começará a ser analisado, ficando somente pendente o pedido de Consulta prévia, que poderá ser solicitado na praça de atendimento do IPPUL.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 011 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 24/05/2012 15:53:55

**Informação:** Reiteramos que para a análise do EIV, solicitamos uma Consulta Prévia, que poderá ser solicitado na praça de atendimento do IPPUL.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 012 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 18/06/2012 13:21:00

**Informação:** Reiteramos que para dar continuidade a análise do EIV, solicitamos uma Consulta Prévia.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 013 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 18/07/2012 13:13:37

**Informação:** Parecer Técnico Provisório N° 005/2012  
O conteúdo deste parecer é visão técnica do executivo municipal sem portar a análise do Conselho Municipal do Plano Diretor, que deverá se pronunciar tão logo seja reestruturado e com mandato eleito. Somente então será expedida Diretriz de EIV definitiva.

Através do processo SIP 90910/2010, foi analisado o Estudo de Impacto de Vizinhança, para o empreendimento que se encontra na atual Zona Comercial 3 - conforme Consulta de Prévia de Viabilidade Técnica 102/2012 referente ao processo SIP 34570/2012. O empreendimento atende o zoneamento atual ZC-3, por se tratar de PGT (Pólo Gerador de Tráfego), conforme alínea h, inciso I do Art. 3, lei 7485/98, e ser permitido neste zoneamento. O Projeto de Lei 398/2010 (Projeto de Lei do Uso e Ocupação do Solo), em trâmite na Câmara Municipal, não prevê alteração do zoneamento para o local permanecendo ZC3 (Zona Comercial Três). Caso este projeto seja aprovado, o zoneamento ZC3 também permitirá o uso de CG1 (Comércio Geral - Um - compreendendo mercados e supermercados). Em vista disso, o empreendimento é aceitável no que tange a PGT tanto conforme o zoneamento vigente, quanto no projeto de lei para o zoneamento futuro. Todavia, algumas adequações e compatibilizações se fazem necessárias para a mitigação dos impactos ocasionados com o advento do empreendimento.

Conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado neste Instituto, o estudo de trânsito aponta que, a maior atração de veículos ocasionada pelo empreendimento, é representada pela aproximação da Avenida Ruy Ferraz Carvalho, e representa um acréscimo de 5% no tráfego da via. Na aproximação da Avenida Terras de Santana, bem como na aproximação da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano sentido centro-bairro na rotatória do cruzamento com a Avenida Terras de Santana, o acréscimo ocasionado pelo empreendimento representa 2% no tráfego da via. Neste sentido, tendo em vista que com o advento do empreendimento, a via mais carregada, Avenida Ruy Ferraz Carvalho, utilizará 72% da capacidade, o impacto de PGT do empreendimento pode ser considerado aceitável, desde que sejam realizadas medidas mitigadoras.

O empreendedor deverá executar reforço da sinalização vertical e horizontal do entorno do seu empreendimento, que conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, compreende a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano entre as rotatórias do cruzamento com a Avenida Terras de Santana e a do cruzamento com a Avenida Ruy Ferraz Carvalho. O empreendedor também ficará responsável pela implantação de nova faixa de pedestres em ambas as pistas da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, próxima ao seu empreendimento, bem como as adequações necessárias para garantir acessibilidade no canteiro central da rodovia. Ainda, fica a critério do empreendedor viabilizar baía de retorno do canteiro central da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, no sentido Norte-Sul em



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**  
**Observações:**

alinhamento com a alça de acesso à Av. Eng. José Adalberto Azevedo, conforme projeto elaborado pelo IPPUL. O empreendedor também deverá executar e manter área de docas conforme carta enviada ao IPPUL e CMC pela Master Ambiental, em 27 de setembro de 2011, contemplando 268,46m<sup>2</sup> de área de doca sendo, 166,17m<sup>2</sup> no lote 5 e 102,29m<sup>2</sup> no lote 6 para que não haja a acumulação de caminhões na via pública conforme ocorre hoje. É imprescindível que o supermercado mantenha a vaga para portadores de necessidades especiais, e demarque vagas para idosos à proporção de 5% do total de vagas, conforme art. 41 do Estatuto do Idoso. Pede-se ainda que o empreendedor mantenha vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei. Tendo em vista a política municipal de criar espaços acessíveis a todos, pede-se que o projeto arquitetônico atenda a NBR 9050, no que se refere a acessibilidade de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 014 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 18/07/2012 13:15:02

**Informação:** No que tange a economia, o município preocupado com o pequeno empreendedor e com a distribuição de renda pede ao empreendedor que implante cinco hortas comunitárias no valor aproximado de R\$ 8.000,00 cada, preferencialmente contemplando as regiões de maior concentração de moradia dos funcionários, conforme localização e especificações da Secretaria de Agricultura em parceria com a Secretaria de Assistência Social. O município ficará responsável pela manutenção das mesmas. Estas medidas de geração de renda e segurança alimentar foram determinadas devido aos impactos socioeconômicos ocasionados pelo empreendimento supermercado.

**Local:** 02233002 Gerência de Planejamento Físico Territorial -IPPUL **Seq.:** 015 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M014095 CLAUDIA BARBOSA CAMILO 18/07/2012 13:24:55

**Informação:** Encaminha-se a DAP para ciência e fiscalização, e posteriormente retorne-se a gerência.

**Local:** 020940 Diretoria de Aprovação de Projetos **Seq.:** 016 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M143723 VALTENCIR GODINHO DE CAMARGO 29/08/2012 17:37:43

**Informação:** Segue conforme solicitado

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL **Seq.:** 017 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON 30/08/2012 16:37:14

**Informação:** Ao CMC para parecer.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 018 **Situação:** Enviado  
**Usuário/Data:** M100048 CLAUDIA STELA MONTEIRO RODRIGUES DE PADUA 02/10/2012 10:54:33

**Informação:** O Conselho Municipal da Cidade - CMC aprova o Estudo de Impacto de Vizinhança - E.I.V., e determina que o empreendedor providencie junto aos órgãos responsáveis, transporte coletivo, que passe no local do empreendimento, para que os empregados, principalmente a noite, não tenham que se deslocar ao Catuaí Shopping, para tomar ônibus. E que cumpre também as medidas solicitadas pelo IPPUL, parecer técnico N° 005/2012, transcritas a seguir: "O empreendimento atende o zoneamento atual ZC-3, por se tratar de PGT (Pólo Gerador de Tráfego), conforme alínea h, inciso I do Art. 3, lei 7485/98, e ser permitido neste zoneamento. O Projeto de Lei 398/2010 (Projeto de Lei do Uso e Ocupação do Solo), em trâmite na Câmara Municipal, não prevê alteração do zoneamento para o local permanecendo ZC3 (Zona Comercial Três). Caso este projeto seja aprovado, o zoneamento ZC3 também permitirá o uso de CG1 (Comércio Geral - Um - compreendendo mercados e supermercados). Em vista disso, o empreendimento é aceitável no que tange a PGT tanto conforme o zoneamento vigente, quanto no projeto de lei para o zoneamento futuro. Todavia, algumas adequações e compatibilizações se fazem necessárias para a mitigação dos impactos ocasionados com o advento do empreendimento. Conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado neste Instituto, o estudo de trânsito aponta que, a maior atração de veículos ocasionada pelo empreendimento, é representada pela aproximação da Avenida Ruy Ferraz Carvalho, e representa um acréscimo de 5% no tráfego da via. Na aproximação da Avenida Terras de Santana, bem como na aproximação da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano sentido centro-bairro na rotatória do cruzamento com a Avenida Terras de Santana, o acréscimo ocasionado pelo



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**  
**Observações:**

empreendimento representa 2% no tráfego da via. Neste sentido, tendo em vista que com o advento do empreendimento, a via mais carregada, Avenida Ruy Ferraz Carvalho, utilizará 72% da capacidade, o impacto de PGT do empreendimento pode ser considerado aceitável, desde que sejam realizadas medidas mitigadoras. O empreendedor deverá executar reforço da sinalização vertical e horizontal do entorno do seu empreendimento, que conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança - E.I.V. compreende a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano entre as rotatórias do cruzamento com a Avenida Terras de Santana e a do cruzamento com a Avenida Ruy Ferraz Carvalho. O empreendedor também ficará responsável pela implantação de nova faixa de pedestres em ambas as pistas da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, próxima ao seu empreendimento, bem como as adequações necessárias para garantir acessibilidade no canteiro central da rodovia. Ainda, fica a critério do empreendedor, viabilizar baía de retorno do canteiro central da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, no sentido Norte-Sul em alinhamento com a alça de acesso à Av. Eng. José Adalberto Azevedo, conforme projeto elaborado pelo IPPUL. O empreendedor também deverá executar e manter área de docas conforme carta enviada ao IPPUL e CMC pela Master Ambiental, em 27 de setembro de 2011, contemplando 268,46m<sup>2</sup> de área de doca sendo, 166,17m<sup>2</sup> no lote 5 e 102,29m<sup>2</sup> no lote 6 para que não haja a acumulação de caminhões na via pública conforme ocorre hoje. É imprescindível que o supermercado mantenha a vaga para portadores de necessidades especiais, e demarque vagas para idosos à proporção de 5% do total de vagas, conforme art. 41 do Estatuto do Idoso. Pede-se ainda que o empreendedor mantenha vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei. Tendo em vista que tanto o terreno utilizado pela loja, quanto o utilizado para estacionamento são alugados, é importante considerar que o alvará de funcionamento ficará condicionado ao atendimento das vagas de estacionamento, área de doca, bem como a manutenção da taxa de permeabilidade exigida por lei. (continua...)

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL **Seq.:** 019 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON 02/10/2012 11:08:31

**Informação:** À pedido, para continuação.

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 020 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100048 CLAUDIA STELA MONTEIRO RODRIGUES DE PADUA 02/10/2012 11:17:10

**Informação:** Caso o contrato seja rompido e o empreendimento não disponibilize as vagas mínimas e/ou área permeável exigida por Lei, o fato acarretará na suspensão da licença. Sugere-se ainda, que seja aplicada a medida compensatória, no que se refere à poluição ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento. As medidas propostas se limitam a plantar árvores para compensar o carbono emitido conforme quantidade, local e especificações da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, tendo em vista o valor de 250 árvores anualmente, conforme indicado no E.I.V. No que se refere à qualidade ambiental, sabe-se que os materiais empregados para a edificação do empreendimento agregam calor, e a própria edificação impermeabiliza o solo impedindo a realimentação dos lençóis freáticos. Esses fatores contribuem para a formação de ilhas de calor e emissão de gases de efeito estufa. Por se tratar de um grande empreendimento, pede-se que o empreendedor adeque o projeto no que tange a área permeável para que atenda os 20% exigidos no Art. 92 da Lei 7485/1998 em cada lote, separadamente. Entende-se por área permeável aquelas que possuem alta capacidade de absorção das águas pluviais, como áreas gramadas. É importante ressaltar que seja fiscalizado, pelo fiscal de obras da Secretaria de Obras, previamente a aprovação do projeto a área permeável tendo em vista o projeto já estar executado. Sugere-se que havendo sobra do número de vagas de estacionamento, a pavimentação delas seja retirada a fim de se atingir a taxa de permeabilidade exigida em cada lote, separadamente. Ainda, pede-se que seja fiscalizada periodicamente, pelo município, a manutenção da área permeável cabendo a suspensão do alvará de funcionamento caso esta seja pavimentada. Solicita-se ainda que o empreendedor implante e mantenha projeto paisagístico para as áreas permeáveis do empreendimento contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas, bem como o tratamento estético e paisagístico para o muro da área de doca com vegetação abafadora de ruídos, para amenizar os ruídos próximos aos 55 dB(A) permitidos para o período noturno, conforme a ABNT 10.151. Reitera-se ainda, o empreendedor não poderá aumentar a altura do muro da área de doca de forma a garantir a segurança dos pedestres que se utilizam da viela que fica atrás do mesmo. Neste sentido, é importante considerar que, conforme aprovação do loteamento Alphaville em 06 de Agosto de 2002, a largura do passeio público a ser respeitada é de 7 metros. É necessário que seja averiguado in loco pelo fiscal de obras da Secretaria de Obras, se foi respeitada essa faixa e o recuo mínimo obrigatório dentro do lote. Conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, em novas edificações ou ampliações com área total construída igual ou superior a 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) o empreendedor deverá prever e executar o sistema de captação de água de chuva. O supermercado também deverá manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, para a segregação e destinação adequadas dos resíduos gerados pelo empreendimento. Ainda deve-se considerar que foi constatado o plágio do texto de Olímpio Araújo Júnior, diretor de gestão de marketing, postado no site [www.ecoterrabrasil.com.br](http://www.ecoterrabrasil.com.br), denominado de "Vai faltar água", encontrado na página 60 do Estudo de Impacto de Vizinhança - E.I.V. A empresa responsável pelo estudo deverá fazer um ofício acusando a autoria do mesmo para anexação no processo. Tendo em vista a política municipal de criar espaços acessíveis a todos, pede-se que o projeto arquitetônico atenda a NBR 9050, no que se refere a acessibilidade de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção. (continua...)



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**

**Observações:**

**Local:** 022350 Conselho Municipal da Cidade - IPPUL **Seq.:** 021 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100048 CLAUDIA STELA MONTEIRO RODRIGUES DE PADUA 02/10/2012 11:18:11

**Informação:** No que tange a economia, o município preocupado com o pequeno empreendedor e com a distribuição de renda pede ao empreendedor que implante cinco hortas comunitárias no valor aproximado de R\$ 8.000,00 cada, preferencialmente contemplando as regiões de maior concentração de moradia dos funcionários, conforme localização e especificações da Secretaria de Agricultura em parceria com a Secretaria de Assistência Social. O município ficará responsável pela manutenção das mesmas. Estas medidas de geração de renda e segurança alimentar foram determinadas devido aos impactos socioeconômicos ocasionados pelo empreendimento supermercado." Observando também, que o prazo para a implementação das medidas exigidas pelo parecer será de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias após assinatura do termo de compromisso'.

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL **Seq.:** 022 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON 02/10/2012 17:22:12

**Informação:** Em elaboração de Diretriz de EIV.

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL **Seq.:** 023 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON 05/11/2012 13:12:42

**Informação:** Em elaboração de Diretriz de EIV.

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL **Seq.:** 024 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA 04/12/2012 14:54:59

**Informação:** DIRETRIZ de EIV nº 008/12 -ENCAMINHADA AO DAP. VINCULADA AO PROCESSO 53472/2012  
Executar projeto tal qual apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança; Executar reforço na sinalização horizontal e vertical na Rodovia Mábio Gonçalves Palhano entre as rotatórias do cruzamento com a Avenida Terras de Santana e a do cruzamento com a Avenida Ruy Ferraz Carvalho, incluso a implantação de nova faixa de pedestres em ambas as pistas da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, próxima ao seu empreendimento, bem como as adequações necessárias para garantir acessibilidade no canteiro central da rodovia, após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL; Viabilizar baía de retorno do canteiro central da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, no sentido Norte-Sul em alinhamento com a alça de acesso à Av. Eng. José Adalberto Azevedo, conforme projeto elaborado pelo IPPUL, à critério do empreendedor; Executar e manter área de docas conforme carta enviada ao IPPUL e CMC pela Master Ambiental, em 27 de setembro de 2011, contemplando 268,46m2 de área de doca sendo, 166,17m2 no lote 5 e 102,29m2 no lote 6; Restringir o porte dos veículos de carga que atendem a entrega de mercadorias no supermercado, de forma a utilizar somente utilitários e caminhões capazes de circular nos corredores laterais e fundo do terreno, sem realizar manobras de marcha à ré na via pública; Demarcar e manter as vagas de estacionamento reservadas para portadores de necessidades especiais, vagas para idosos à proporção de 5% do total de vagas, conforme art. 41 do Estatuto do Idoso e vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei; Impedir de forma definitiva o estacionamento de veículos no recuo frontal do terreno em questão, através de mureta no alinhamento predial e ajardinamento; Condicionar o alvará de funcionamento, bem como suas renovações, ao atendimento das vagas de estacionamento, área de doca, bem como a manutenção da taxa de permeabilidade exigida por lei visto que tanto o terreno utilizado pela loja, quanto o utilizado para estacionamento são alugados, ficando suspenso caso o contrato seja rompido e o empreendimento não disponibilize as vagas mínimas e/ou área permeável exigidas por Lei; Implantar sinalização e equipamentos para pedestres e portadores de necessidades especiais, tais como: guia rebaixada no passeio público, faixa exclusiva de travessia em vias públicas, rampa de acesso ao empreendimento, faixa tátil nos passeios públicos e áreas internas do empreendimento segundo a NBR 9050 e o "Guia Calçada Para Todos", do IPPUL; Providenciar junto aos órgãos responsáveis, transporte coletivo, que passe no local do empreendimento, para que não haja necessidade dos empregados se deslocarem até o terminal do Shopping Catuaí; Executar plantio de espécies arbóreas preferencialmente nativas para compensar a emissão de carbono, conforme projeto da SEMA, tendo em vista o valor de 250 árvores anualmente, indicado no EIV; Submeter para apreciação do órgão competente (IPPUL e SEMA), bem como executar e manter, projeto paisagístico para: Áreas permeáveis do empreendimento contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas, gramíneas e herbáceas; e Tratamento estético e paisagístico para o muro da área de doca com vegetação abafadora de ruídos. Adequar projeto no que tange a área permeável para que atenda os 20% exigidos no Art. 92 da Lei 7485/1998 em cada lote, separadamente, cabendo a suspensão do alvará de funcionamento caso esta seja pavimentada. Entende-se por área permeável aquelas que possuem alta capacidade de absorção das águas pluviais, como áreas gramadas; Manter a pavimentação permeável em toda a área de estacionamento e circulação de veículos. Projetar e executar o sistema de captação de água de chuva, conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º; Implantar e manter lixeiras junto ao passeio público, conforme CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

|   |   |
|---|---|
| <b>Nro./Ano Processo:</b> 90910 / 2010  | <b>Tipo:</b> 02230201                     |
| <b>Requerente:</b> 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  |   |
| <b>Endereço:</b> ,  | <b>Telefone:</b>                          |
| <b>Observações:</b>   |   |
| <b>Local:</b> 020940 Diretoria de Aprovação de Projetos   | <b>Seq.:</b> 025 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M143731 EDSON MITSUO OGAKI   | 04/12/2012 15:11:52                       |
| <b>Informação:</b> Retorne ao IPPUL.  |   |
| <b>Local:</b> 02233005 E.I.V - IPPUL  | <b>Seq.:</b> 026 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M347264 DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA   | 04/12/2012 15:25:24                       |
| <b>Informação:</b> CONTINUAÇÃO DO TEXTO DA DIRETRIZ DE EIV Nº 008/12<br>Implantar cinco hortas comunitárias, preferencialmente contemplando as regiões de maior concentração de moradia dos funcionários, conforme localização e especificações da Secretaria de Agricultura em parceria com a Secretaria de Assistência Social, ficando o município responsável pela manutenção das mesmas; Manter altura do muro da área de doca de forma a garantir a segurança dos pedestres que se utilizam da viela que fica atrás do mesmo; Respeitara largura do passeio público de 7 metros, conforme aprovação do loteamento Alphaville em 06 de Agosto de 2002, e o recuo mínimo obrigatório contado a partir do alinhamento predial; Acusar a autoria do texto de Olimpio Araújo Júnior, diretor de gestão de marketing, postado no site www.ecoterrabrasil.com.br, denominado de "Vai faltar água", encontrado na página 60 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, através de para anexação no processo. Executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS consoante ao apresentado. Todos os estudos e projetos deverão ser acompanhados da ART ou RRT do responsável; Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento; |   |
| <b>Local:</b> 020940 Diretoria de Aprovação de Projetos   | <b>Seq.:</b> 027 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M143723 VALTENCIR GODINHO DE CAMARGO   | 21/12/2012 14:47:57                       |
| <b>Informação:</b> Ao IPPUL - 02233005 - EIV<br><br>Ema tendimento no DAP neste dia, a empresa Casa Viscardi S/A informa que cumpriu integralmente as medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias de seu empreendimento (filial ) localizada à Rod. Mabio Gonçalves Palhano, nº 1025, exigidas e descritas na diretriz de EIV nº 008/2012, razão pela qual pugna pela realização de vistoria com a consequente aprovação e definitivo do EIV. O requerente informa que as hortas comunitárias foram substituídas pela realização pela feira do peixe (caminhão do peixe) em seu estacionamento no referido imóvel.   |   |
| <b>Local:</b> 02233005 E.I.V - IPPUL  | <b>Seq.:</b> 028 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON  | 23/01/2013 13:36:18                       |
| <b>Informação:</b> O EIV já foi aprovado e confirmamos que a medida das hortas comunitária foi substituída pela realização da feira do peixe vivo conforme sugerido pelo CMC através do Of.11212 encaminhado ao IPPUL referente ao SIP 60536/2012 e decisão redigida na Ata 12/2012.<br>Informamos que a secretaria deve dar ciência da Diretriz e fiscalizar os itens de sua alçada para posterior expedição do habite-se. Em seguida o processo deve ser encaminhado à Secretaria de Fazenda para ciência e fiscalização da Diretriz para posterior emissão do Alvará de Funcionamento Definitivo.<br>O SIP deve ser encaminhado novamente ao IPPUL para arquivamento do processo.<br><br>Encaminha-se somente o processo SIP que contém a Diretriz para fiscalização por parte das secretarias. O processo físico permanecerá no IPPUL para eventual consulta.<br><br>À Diretoria para ciência e posterior encaminhamento ao SIP da DAP (020940).  |   |
| <b>Local:</b> 022330 Diretoria de Planejamento Urbano -IPPUL  | <b>Seq.:</b> 029 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M220523 IGNES DEQUECH ALVARES  | 23/01/2013 17:31:59                       |
| <b>Informação:</b> De acordo.   |   |
| <b>Local:</b> 020940 Diretoria de Aprovação de Projetos   | <b>Seq.:</b> 030 <b>Situação:</b> Enviado |
| <b>Usuário/Data:</b> M143723 VALTENCIR GODINHO DE CAMARGO   | 30/01/2013 16:54:05                       |



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**  
**Observações:**

**Informação:** Ao Ippul - EIV

ciente. arquivado cópia do Ofício do CMC nº 112.12-CMC

**Local:** 02233005 E.I.V - IPPUL

**Seq.:** 031 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M100170 JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON

04/02/2013 13:02:56

**Informação:** Conforme despachos nas seq. 28 e 29, encaminha-se à Secretaria de Fazenda para ciência e fiscalização da Diretriz de EIV para posterior emissão do Alvará de Funcionamento Definitivo. Em anexo cópia da Diretriz de EIV (constante neste no. SIP) e Ofício 112.12-CMC. O processo físico permanecerá no IPPUL para eventual consulta. O SIP deve ser encaminhado novamente ao IPPUL para arquivamento do processo.

**Local:** 02068001 Gerência Operacional de Fiscalização

**Seq.:** 032 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M141798 LILIANA TOLARI DE FRANCA

04/09/2013 16:30:49

**Informação:** Informe que o Fiscal esteve no local e constatou que o total de vagas de estacionamento é 57, sendo que 8 são para bicicletas, 7 para motos, 4 para idosos e 2 para deficientes físicos. O local será notificado a regularizar as vagas que estão em desacordo com a Lei. Retorne-se ao IPPUL.

**Local:** 0223 Instituto de Planejamento Urbano de Londri - IPPUL

**Seq.:** 033 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M220531 ROSANGELA PORTELLA TERUEL

17/10/2013 14:05:27

**Informação:** À pedido da Diretoria de Planejamento Urbano, encaminhe-se o processo físico à advogada Maíra Tito para análise.

**Local:** 022301 Assessoria Técnico-Administrativa -IPPUL

**Seq.:** 034 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M220590 MAIRA TITO

05/03/2014 13:45:03

**Informação:** Retorne-se à Secretaria de Fazenda, para informar se o requerente foi notificado para regularizar o estacionamento e se cumpriu a determinação.

**Local:** 0206 Secretaria de Fazenda

**Seq.:** 035 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M226840 PAULO BENTO

05/03/2014 14:56:47

**Informação:** encaminhe-se para a Diretoria de Fiscalização de Atividades Economicas

**Local:** 020680 Diretoria de Fisc. das Atividades Econômicas

**Seq.:** 036 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** 135178 NICOLSEN BARROS SILVA

05/03/2014 14:58:02

**Informação:** Encaminhe-se a Ger. Operacional para providências.

**Local:** 02068001 Gerência Operacional de Fiscalização

**Seq.:** 037 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M125849 OLAVO BARROS DE AZEVEDO NETO

26/03/2014 12:48:18

**Informação:** Informe que em fiscalização realizada no dia 25/03/2014, estive no local e constatei que a referida empresa esta de acordo com a Legislação vigente com realação as vagas de deficiente e idosos.

**Local:** 02068001 Gerência Operacional de Fiscalização

**Seq.:** 038 **Situação:** Enviado

**Usuário/Data:** M144100 CARLOS ROBERTO LEANDRO

26/03/2014 18:17:16



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**SIP - Sistema Integrado de Processos**  
**Relatório: Movimento de Processos**

Fonte: RelMov

**Nro./Ano Processo:** 90910 / 2010 **Tipo:** 02230201  
**Requerente:** 252097 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO  
**Endereço:** , **Telefone:**  
**Observações:**

**Informação:** Considerando as informações da fiscalização, encaminhe-se ao IPPUL.~[

**Local:** 022301 Assessoria Técnico-Administrativa -IPPUL

**Seq.:** 039 **Situação:** Arquivado

**Usuário/Data:** M220590 MAIRA TITO

02/04/2014 14:27:42

**Informação:** Ciente. Arquive-se.